



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ABRIGADOS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Município de Soledade/RS, instituiu em 2025, o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, o qual está responsabilizado pelo cuidado e zelo de animais no âmbito geográfico do Município. Com esta demanda, atualmente possuímos um volume considerável de cães abrigados no departamento e canil Municipal, necessitando o fornecimento de alimentação, medicamentos e cuidados básicos para esses animais.

Com base no acima citado, inicia-se novo processo através do Setor de Compras/Licitações para a devida tramitação, com a atualização correta das quantidades a serem necessárias, visando não ocasionar a falta de fornecedores contratados para o objeto ao Município de Soledade/RS e não ocasionar possíveis contratações por dispensa de licitação por limite.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):**

A contratação encontra-se prevista no item 27 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

**III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação terá sua Ata de Registro de Preços vigente pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

A contratação será realizada de acordo com a LC 123/2006, conforme Artigos 47 e 48, combinado ao Decreto Federal nº 8538/2015.

**Conforme previsão no Artigo 48, será de exclusividade para participação de beneficiárias da Lei nos itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00.**

Conforme previsão no Artigo 47 e Decreto Federal nº 8538/2015, a contratação será efetuada com licitante que **esteja sediado local ou regionalmente no Município de Soledade/RS, obedecendo aos critérios I e II do § 2º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 8538/2015:**

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.

A comprovação do atendimento ao item acima, se dará pelo endereço constante no Cartão CNPJ e respectivo Alvará de Funcionamento da empresa, emitido em nome da licitante.

**A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo trinta (30) dias a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante no momento do envio da Nota de Empenho, conforme a necessidade da mesma.

Não serão aceitos produtos recondicionados/remoldado/recauchutado, somente produtos novos.

**Os pedidos serão realizados de forma parcial conforme a necessidade das secretarias solicitantes.**

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estipulado no item 01 do edital, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Para a contratação, será considerado o menor valor unitário por item.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são com base em consulta atualizada junto às secretarias solicitantes, resultantes na seguinte formatação do objeto:

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.RS	VI Total RS
1	52888	Ração para cães adultos de médio porte, com tamanho do grão (pellet)médio. não possuir corantes. na forma de alimento completo, seco e extrusado com os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 10,00% 100 g/kg. proteína bruta (mín.) 22,00% 220 g/kg. extrato etéreo (mín.)9,00% 90 g/kg. matéria mineral (máx.) 8.50% 85 g/kg. matéria fibrosa (máx.) 4.00% 40 g/kg. cálcio(máx.) 1.80% 18 g/kg. cálcio (mín.) 1.00% 10 g/kg. fósforo (mín.) 0,70% 7.000 mg/kg. sódio (mín.)0,20% 2.000 mg/kg. potássio (mín.) 0.58% 5.800 mg/kg. ômega 6 (mín.) 1,50% 15 g/kg. registro no ministério da agricultura: sif, data de fabricação, prazo de validade e lote. .	kg	9900	4,95	49.005,00
2	52889	Ração para cães filhotes, não possuir corantes. Na forma de alimento completo, seco e extrusado com os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.) 10,00%100,00 g/kg. proteína bruta (min) 27,00% 270,00 g/kg. extratoetéreo(min.) 13,00% 130,00 g/kg. matéria mineral (máx.)8,50% 85,00g/kg. matéria fibrosa (máx.) 3,25% 32,50 g/kg. cálcio (máx.) 1,60%16,00 g/kg. cálcio (mín.) 1,00% 10,00 g/kg. fósforo (mín.) 0,90% 9.000,00mg/kg. sódio (mín.) 0,22% 2.200,00 mg/kg. potássio (mín.) 0,50% 5.000,00mg/kg. ômega 6 (min.) 2,00% 20,00 g/kg. ômega 3 (mín.) 0, 15% 1.500,00mg/kg. epa+dha (mín.) 0,06% 600,00 mg/kg. registro no ministério da agricultura: sif, data de fabricação, prazo de validade e lote.	kg	360	7,10	2.556,00

#### V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município elenca as possibilidades: a) Realizar a contratação de terceirizada para a aquisição do item; b) Produção do item com equipamentos e mão de obra própria do Município.

Dentre essas opções, analisando os critérios de custo-benefício e da inexistência de equipamentos e mão de obra qualificada no quadro de servidores do Município de Soledade/RS, define-se pela opção da letra “a” do parágrafo acima.

#### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 51.561,00, conforme o histórico de consumo, conferência realizada pelas secretarias solicitantes e pesquisas de preços realizadas.

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo consiste no descrito no item II deste ETP.

#### VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

#### IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fornecer alimentação aos animais, que predominam do tipo cães no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Não há providências prévias à execução do contrato.

**XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:**

A contratação não possui ligação com outra.

**XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

**XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: 22 de abril de 2026.

---

ORDENADOR DE DESPESAS.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51BB-F7D6-D36A-18C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 06/05/2026 15:08:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/51BB-F7D6-D36A-18C3>